



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA**

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício N° : 410/2017

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017

Ao Senhor

**JADER APARECIDO MARINS DE SOUZA CAMPOS**

Sócio da Empresa BR REFORMADORA, MECANICA DIESEL, PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

Rua Carlos Alves Ribeiro, n° 10 , Conj. São José I

78715-412 – Rondonópolis - MT

**ASSUNTO: Processo 214698/2016 - Auditoria de Conformidade**

Prezado Senhor,

Em face à análise de Auditoria de Conformidade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, referente aos atos de gestão do exercício de 2016, conforme consta no Processo n.º **214698/2016**, fica V. Senhoria **CITADO**, para no prazo de **15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação referente aos achados n.º 4 e 5, constante no Relatório Técnico e Decisão (cópias anexas - doc. digital 224621/2016 e 231792/2016), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar n° 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 256, 257, 258, todos da Resolução n° 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n° 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução n° 14/2007.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006.